

DECRETO Nº 29.132

INSTITUI O CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Cronograma de Pagamento** dos servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2020, na forma a seguir:

MÊS	DIA
Janeiro	31 (Sexta-feira)
Fevereiro	28 (Sexta-feira)
Março	31 (Terça-feira)
Abril	30 (Quinta-feira)
Maió	29 (Sexta-feira)
Junho	26 (Sexta-feira)
Julho	31 (Sexta-feira)
Agosto	31 (Segunda-feira)
Setembro (13º Salário - 1ª parcela)	30 (Quarta-feira)
Outubro	28 (Quarta-feira)
Novembro	30 (Segunda-feira)
Dezembro (13º Salário - 2ª parcela)	18 (Sexta-feira)
Dezembro	30 (Quarta-feira)

Art. 2º O cumprimento dos prazos previstos no artigo 1º deste Decreto fica condicionado à existência de dotações orçamentárias e financeiras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 03 de janeiro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5980 de 06/01/2020

